



MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça José Amorim, s/nº, Centro, Olho d'Água das Flores/AL
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de **insumos laboratoriais**, para atender às necessidades do **Município de Olho d'Água das Flores**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANT.
1	CORANTE, KIT PANOTICO RAPIDO, USO EM COLORACAO DE LAMINAS, PARA HEMATOLOGIA, ACONDICIONADO EM CONJUNTO COM 3 (TRES) FRASCOS COM 500 ML CADA, ROTULO COM NUMERO DE LOTE/DATA DA FABRICACAO/VALIDADE.	Unidade	60
2	CORANTE HEMATOLÓGICO RÁPIDO Nº 1.	Unidade	30
3	KIT REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUÍNEA/GRUPO SANGUÍNEO ABO E RH. KIT CONTENDO 1 FRASCO ANTI-A, 1 FRASCO ANTI-B, E 1 FRASCO ANTI D.	Unidade	20
4	SORO, TIPO ANTI-D, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL	Unidade	10
5	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO ANTICOAGULANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLUÇÃO DE EDTA TAMPONADA	Unidade	10
6	DILUENTE PARA CONTADOR HEMATOLOGICO. SOLUÇÃO DILUENTE PARA CONTAGEM E DIFERENCIAÇÃO DAS CÉLULAS SANGUÍNEAS NO CONTADOR HEMATOLÓGICO HEMACOUNTER 60 VET DA MARCA HEMOGRAM. GALÃO DE 20 LITROS.	Unidade	20
7	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO PARA AUTOMAÇÃO, MÉTODO IMUNOHISTOQUÍMICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SOLUÇÃO DETERGENTE, ADICIONAL 10X	Unidade	30
8	SOLUCAO HEMOLISANTE PARA APARELHO DE LABORATORIO, TIPO REAGENTE DE LISE P/ CONTAGEM/DIFERENCIACAO DE GLOBULOS BRANCOS E DETERMINACAO DE HEMOGLOBINA, PARA USO EM EQUIPAMENTO CONTADOR SANGUINEO HORIBA ABX MICROS60, CODIGO 0702010; ABX MINILYSE LMG, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 1 LITRO	Unidade	30
9	ÓLEO DE IMERSÃO, USO PARA MICROSCOPIA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, DENSIDADE 1,02 G/CM³	Frasco	10
10	PIPETA, DE POLIPROPILENO (PLASTICO DESCARTAVEL), COM BOCAL COM BOCAL ESTREITO E FINA PARA TESTE DE HEMOSSEDI-MENTACAO (VHS), SEM PONTA COM AS ESTREMIDADES IGUAIS PARA ASPIRACAO POR CAPILARIDADE, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, GRADUADA DE 0 A 180 MM, COM BORRACHA DE VEDACAO, FILTRO POROSO E ASPIRACAOPOR CAPILARIDADE, GRAVACAO PERMANENTE, PARA TESTE DE HEMOSSEDI-MENTACAO (VHS), OBEDIENCIA NORMAS TECNICAS DA NBR/ABNT, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO	Unidade	200
11	TIRAS REAGENTES - TIPO: REAGENTES; FINALIDADE: TESTE DE URINA	Caixa	100



MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça José Amorim, s/nº, Centro, Olho d'Água das Flores/AL
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

	COM 10 AREAS ESPECIFICAS;		
12	CORANTE, TIPO LUGOL FORTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLUÇÃO A 5%	Frasco	10
13	PENEIRA DESCARTÁVEL PARA FILTRAÇÃO DE FEZES	Unidade	8.000
14	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA DE 22X22MM.	Caixa	15
15	LAMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA 76X26MM	Caixa	10
16	TUBO DE COLETA DE SANGUE DE PLÁSTICO À VÁCUO EDTA (TAMPA ROXA) 4 ML	Caixa	100
17	TUBO DE PLÁSTICO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, PARA ASPIRAÇÃO DE 4 OU 5 ML, TAMPA COR VERMELHA OU AMARELA. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Caixa	90
18	TUBO DE PLÁSTICO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, COM ATIVADOR DE COÁGULO SEM GEL SEPARADOR, PARA ASPIRAÇÃO DE 4 ML, TAMANHO 13X75 MM, TAMPA COR VERMELHA. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Caixa	10
19	ESCOVA PARA LAVAR TUBO DE ENSAIO, 10X235MM. OBSERVAR TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.	Unidade	15
20	ESCOVA PARA LAVAR TUBO DE ENSAIO, TAMANHO MÉDIO, MEDIDAS 16 MM X 95 MM X 195 MM	Unidade	15
21	COPO PLÁSTICO PARA DILUIR FEZES TIPO FUNIL - 100ML	Unidade	30
22	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 1000 MCL, TIPO* MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, ADICIONAL C/ DESLOCAMENTO POSITIVO	Unidade	10
23	PONTEIRA SEM FILTRO, DE 10 A 200 µL, COMPATIBILIDADE UNIVERSAL, LIVRE DE DNASE, RNASE E PIROGÊNIOS. PACOTE COM 1000 UND.	Pacote	10
24	GARROTE ADULTO COM TRAVA EM PVC CONFECCIONADO EM TECIDO ELÁSTICO HIPOALERGÊNICO. COR: AZUL.	Unidade	10
25	PIPETA DE PASTEUR. FABRICADA EM POLIETILENO TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL, GRADUADA E COM CAPACIDADE DE 3 ML. PREÇO POR PACOTE COM 500 UNIDADES.	Pacote	10
26	ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO TUBO PARA TUBOS ATÉ 15 MM, CAPACIDADE ATÉ 120 UNIDADES	Unidade	10
27	ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO TUBO PARA TUBOS ATÉ 30 MM, CAPACIDADE ATÉ 10 UNIDADES	Unidade	10
28	ESTANTE SECAGEM LÂMINAS, MATERIAL ARAME, ACABAMENTO SUPERFICIAL PVC, PARA NO MÍNIMO 70 LÂMINAS, APLICAÇÃO LABORATÓRIO DE PESQUISA.	Unidade	10
29	RACK PARA PONTEIRAS 100 1000 UL, RACK VAZIO PARA PONTEIRAS, COM FECHO E DOBRADIÇA, AUTOCLAVÁVEL (121°C, 15PSI, 15 MIN), INDICADO PARA PONTEIRAS DE 100 1000 UL, TIPO UNIVERSAL FABRICADO EM POLIPROPILENO.	Unidade	10
30	TERMÔMETRO ANALÓGICO PARA BANHO MARIA COM ESCALA: INTERNA/-10°C A + 110°C; DIVISÃO: 1°C; CAPILAR: REFLETOR AZUL;	Unidade	10



MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça José Amorim, s/nº, Centro, Olho d'Água das Flores/AL
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

	ENCHIMENTO: HG; MATERIAL: VIDRO; DIÂMETRO: 7-8 MM; COMPRIMENTO: 260MM; IMERSÃO: TOTAL; LIMITE DE ERRO:+_1;		
31	CRONÔMETRO DIGITAL AFERIDO, PROGRESSIVO E REGRESSIVO (FORMATO 9H59M59S999), À PROVA D'ÁGUA, UNIDADE DE MEDIDA: 1/1000 DE SEGUNDOS. CAPACIDADE MÁXIMA DE MEDIÇÃO: 99 HORAS, 59 MINUTOS, 59 SEGUNDOS, 999 MILÉSIMOS. MODOS DE CRONOMETRAGEM: TEMPO LÍQUIDO, TEMPO DE VOLTA, TEMPO INTERMEDIÁRIO, TEMPO DE 1À 100LUGAR, CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 100 MEMÓRIAS CADA TELA DE HORAS: HORAS, MINUTOS, SEGUNDOS, AM-PM, ANO, MÊS, DIA, E DIA DA SEMANA, MODO DE EXIBIÇÃO (12 E 24), REGISTRO FAST LAP QUE EXIBE A VOLTA MAIS RÁPIDA ENTRE TODOS OS TEMPOS ARMAZENADOS NA MEMÓRIA, TIMER PARA INTERVALOS, 12 ALARMES/ DESPERTADORES, CONTADOR DE 0 A 99999, PULSEIRA DE RESISTÊNCIA COM CORDÃO EM NYLON, MANUAL EM PORTUGUÊS.	Unidade	10
32	RELÓGIO DESPERTADOR (TIMER) 60 MINUTOS P/LABORATÓRIOS.	Unidade	10
33	TERMÔMETRO, TIPO DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA-50°C A +70 °C, APLICAÇÃO GELADEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DISPLAY CRISTAL, BASEMAGNÉTICA, ALARME, SENSOR, ALIMENTAÇÃO PILHA	Unidade	10
34	BANHO-MARIA, TIPO LABORATORIO - MATERIA PRIMA: ACO INOX 304, SEM SOLDAS E CANTOS ARREDONDADOS; FUNCIONAMENTO: ELETRICO, SEM AGITACAO; CAPACIDADE VOLUMETRICA: 05 A 08 LITROS; TEMPERATURA: ENTRE 30 E 60 GRAUS, VALORES MARCADOS DE 37 E 56½C; CAPACIDADE TUBOS: 04 ESTANTES DE MATERIAL PLASTICO PARA 15 TUBOS; TERMOMETRO: NA PARTE SUPERIOR; THERMOSTATO: ELETRONICO, COM PRECISAO DE 0,5½C; TENSAO: 110VOLTS; POTENCIA: 150/250 WATTS; MEDIDAS: 20CM LARGURA X 21CM PROFUNDIDADE X 15CM ALTURA;	Unidade	5
35	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO ÁCIDO SULFÔNICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ESTABILIZAN-, APLICAÇÃO LIMPEZA VIDRARIA DE LABORATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	Unidade	10
36	MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME 10 - 100 MCL - LEVE, PRECISA E DE BAIXO ESFORÇO; EQUIPAMENTO COM EXCELENTE ERGONOMIA PARA LONGOS PERÍODOS DE PIPETAGEM E REDUÇÃO DE RISCO DE LER; ROBUSTA, FÁCIL CALIBRAÇÃO, PONTAS AUTOCLAVÁVEIS, OPERAÇÃO DO APENAS UMA MÃO COM OPERAÇÃO TANTO PARA DESTROS OU CANHOTOS E MESMO O AJUSTE DE VOLUME COM LUVAS; BOTÃO DE PIPETAGEM CENTRAL E SISTEMA DE EJEÇÃO SEPARADO; PISTÃO EM AÇO INOX RESISTENTE À CORROSÃO E OFERECE O MÁXIMO DE VERSATILIDADE E ÓTIMA QUALIDADE EM TODA A FAIXA DE VOLUME; UM BLOQUEIO IMPEDE O VOLUME DE AJUSTES NÃO INTENCIONAIS; VISUALIZAÇÃO DO DISPLAY COM 4 POSIÇÕES; VOLUME GRAVADO NA PIPETA PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO; PIPETAS IDENTIFICADAS COM CORES PARA FACILITAR A SELEÇÃO DE PONTEIRAS; INSTRUMENTO AJUSTÁVEL NA FÁBRICA DENTRO DOS LIMITES DA DIN EN ISO 8655-2 E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA DIN 12 600;VOLUME: 10 - 100 UL; INCREMENTO: 0.1 UL; EXATIDÃO: 0.6 UL; COEFICIENTE DE	Unidade	10



MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça José Amorim, s/nº, Centro, Olho d'Água das Flores/AL
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

	VARIAÇÃO: 0.2 UL. (TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL) (AMS - LAC)		
37	PIPETA LABORATÓRIO. MODELO AUTOMÁTICA, TIPO MONOCANAL, VOLUME AJUSTÁVEL, CAPACIDADE 100 A 1000, QUANTIDADE CANAIS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXPULSOR SEPARADO/ÊMBOLOS RESISTENTES A CORROSÃO, MATERIAL POLIPROPILENO	Unidade	10
38	PLACA LABORATÓRIO, TIPO KLINE, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 12 POÇOS	Unidade	10
39	REAGENTE PARA V.D.R.L.TESTE PARA DETECÇÃO DE DIAGNÓSTICO PARA SÍFILIS. O FORNECEDOR DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	Unidade	50
40	TIRA DE TESTE B- HCG	Unidade	30
41	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE PROTEÍNA C REATIVA, DETERMINAÇÃO POR AGLUTINAÇÃO EM PLACA, MÉTODO PARTÍCULAS DE LATEX SENSIBILIZADAS, MODO DE REAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA, VOLUME MÁXIMO DE 2,0 A 2,5 ML DE LATEX, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE +2 A +8 C, AUTOMAÇÃO NÃO AUTOMATIZADO, ROTULAGEM COM NR. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, PROCEDÊNCIA, REAGENTE PRINCIPAL NÃO LIOFILIZADO, RECONSTITUÍDO COM NÃO RECONSTITUÍVEL, PARA DETERMINAÇÃO EM SORO, ANTICOAGULANTE SEM ANTICOAGULANTE, VOLUME TOTAL DO KIT PARA APROXIMADAMENTE 50 TESTES, NÚMERO DE REAGENTES DO KIT MONOREAGENTE, PRESENÇA DE PADRÃO COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO	Unidade	60
42	KIT REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE COLESTEROL TOTAL: SISTEMA ENZIMÁTICO PARA A DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL TOTAL EM AMOSTRAS DE SORO, COM REAÇÃO DE PONTO FINAL; APLICAÇÃO MANUAL, SEMIAUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA; METODOLOGIA: COLORIMÉTRICO (ENZIMÁTICO DE TRINDER); LINEARIDADE: 500MG/DL, APRESENTAÇÃO: KIT COM 2 FRASCOS DE 100ML DE REAGENTE ENZIMÁTICO E 1 FRASCO DE 3ML DE PADRÃO INCLUÍDO.	Unidade	100
43	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE TRIGLICÉRIDES MONOREAGENTE: MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO (TRINDER); APRESENTAÇÃO: KIT COM 100ML DE REAGENTE ENZIMÁTICO (TAMPÃO, 4-CLOROFENOL < 5 MMOL/L, LIPASE LIPOPROTÉICA < 5000 U/L, GLICEROL KINASE < 3000 U/L, PEROXIDASE < 5000 U/L, GLICEROL-3-FOSFATO OXIDASE < 5000 U/L, 4-AMINOANTIPIRINA < 1 MMOL/L, ATP < 5 MMOL/L, ATIVADOR, ESTABILIZANTE, SURFACTANTE E CONSERVANTE) E 3ML DE PADRÃO (TRIGLICÉRIDES 100,0 MG/DL E DILUENTE)	Unidade	100
44	KIT REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE HDL-COLESTEROL: SISTEMA PARA PRECIPITAÇÃO SELETIVA DAS LIPOPROTEÍNAS DE BAIXA E MUITO BAIXA DENSIDADE (LDL E VLDL) E DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL HDL POR REAÇÃO DE PONTO FINAL; APLICAÇÃO MANUAL, SEMIAUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA; METODOLOGIA: COLORIMÉTRICO (PRECIPITAÇÃO FOSFOTÚNGSTICO E CLORETO DE MAGNÉSIO); LINEARIDADE: 200MG/DL; APRESENTAÇÃO: KIT COM 1 FRASCO DE 50ML DE REAGENTE ENZIMÁTICO E 1 FRASCO DE 3ML DE PADRÃO.	Unidade	100



MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça José Amorim, s/nº, Centro, Olho d'Água das Flores/AL
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

45	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE GLICOSE, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	Unidade	100
46	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE UREIA ENZIMÁTICA: MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO; APRESENTAÇÃO: KIT COM 500ML DE REAGENTE E PADRÃO INCLUÍDO, SUFICIENTE PARA 500 A 1000 TESTES	Unidade	30
47	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE CREATININA: MÉTODO: COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL (JAFFÉ); APRESENTAÇÃO: KIT COM FRASCO DE 200ML DE REAGENTE ALCALINO (HIDRÓXIDO DE SÓDIO 110 MMOL/L, CARBONATO DE SÓDIO 75 MMOL/L E SURFACTANTE), FRASCO DE 50ML DE ÁCIDO PÍCRICO (ÁCIDO PÍCRICO 60MMOL/L), FRASCO DE 10ML DE REAGENTE ÁCIDO (ÁCIDO ACÉTICO 12,25MOL/L) E FRASCO DE 10ML DE PADRÃO (CREATININA 3MG/DL)	Unidade	20
48	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ÁCIDO ÚRICO MONOREAGENTE: MÉTODO: ENZIMÁTICO CALORIMÉTRICO (URICASE-PEROXIDASE): APRESENTAÇÃO: KIT COM FRASCO DE 100ML DE REAGENTE ENZIMÁTICO (TAMPÃO 100 MMOL/L, 4-AMINOANTIPYRINA < 1 MMOL/L, PEROXIDASE < 18.000 U/L, URICASE < 3.000 U/L, DHBS < 5 MMOL/L, ESTABILIZANTE, SURFACTANTE E CONSERVANTE) E FRASCO DE 3ML DE PADRÃO (ÚRICO 6,0 MG/DL, TAMPÃO < 500 MMOL/L, ESTABILIZANTE E CONSERVANTE)	Unidade	15
49	KIT BIOQUÍMICO DE AST, SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA EM MODO CINÉTICO CONTÍNUO DA AST / GOT EM SORO OU PLASMA. APLICAÇÃO SEMIAUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. KIT COM 4 FRASCOS REAGENTE Nº 1 DE 24ML E 4 FRASCOS REAGENTE Nº 2 DE 6ML CADA.	Unidade	30
50	KIT BIOQUÍMICO DE ALT, SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO DA ALANINA AMINO TRANSFERASE (ALT) OU TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICA (GPT) EM MODO CINÉTICO. APLICAÇÃO MANUAL, SEMIAUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. KIT COM 4 FRASCOS REAGENTE Nº 1 DE 24ML E 4 FRASCOS REAGENTE Nº 2 DE 6ML CADA.	Unidade	30
51	HOMOGENEIZADOR, NOME HOMOGENEIZADOR -AGITADOR DE TUBO DE ENSAIO VORTEX: APARELHO UTILIZADO PARA A HOMOGENEIZAÇÃO DE DIFERENTES MATERIAIS PATOLÓGICOS, IDEAL, PARA AGITAÇÃO E HOMOGENEIZAÇÃO DE AMOSTRAS E PARA RESSUPENDER CÉLULAS OU PALLETS DE TUBOS DE 0,5 A 50 ML. VOLTAGEM (VOLT): 110/ 220 FREQUÊNCIA (HZ): 50/60 FORÇA (W): 60 AGITAÇÃO: ORBITAL COM FUNCIONAMENTO CONTÍNUO OU POR PRESSÃO VELOCIDADE (RPM): 2500. ACOMPANHA: TERMO DE GARANTIA E MANUAL DE INSTRUÇÕES	Unidade	5
52	ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO - ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM. EQUIPAMENTO INDICADO PARA USO EM CONSULTÓRIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, ESTETICISTAS, LABORATÓRIOS EM GERAL, PODOLOGIA, FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO, SECAGEM DE VIDRARIAS, INSTRUMENTOS DE CORTE, PONTAS, ETC; ESTRUTURA EXTERNA EM CHAPA DE AÇO, REVESTIDA COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA; CÂMARA INTERNA EM AÇO INOX COM ACABAMENTO POLIDO E ALMOFADA DA PORTA, EM AÇO INOX 430 COM POLIMENTO TIPO ESPELHO; CÂMARA DE AQUECIMENTO COM	Unidade	5



MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça José Amorim, s/nº, Centro, Olho d'Água das Flores/AL
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

	CIRCULAÇÃO DO AR POR CONVECÇÃO NATURAL. PORTA EM FECHO MAGNÉTICO, PERMITINDO A FÁCIL COLOCAÇÃO E RETIRADA DOS MATERIAIS DO INTERIOR DA CÂMARA. VEDAÇÃO DA PORTA EM PERFIL DE SILICONE. FAIXA DE TRABALHO MÍNIMO DE +15°C ACIMA DA TEMPERATURA AMBIENTE A +200°C OU MAIS. CONTROLADOR ELETRÔNICO MICRO PROCESSADO, PROGRAMAÇÃO E INDICAÇÃO DIGITAL DA TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMÔMETRO DIGITAL COM AS FUNÇÕES PROGRAMÁVEIS DE: TIMER COM ALARME SONORO, SET POINT E PID COM AUTO-TUNING. VOLUME INTERNO DE 85 LITROS; PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 40 KG; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS A=68 X L=57 X P=53 CM; DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS: A=46 X L=45 X P=43 CM; SISTEMA BIVOLT PARA TENSÃO E ALIMENTAÇÃO, 110V/ 220V, 60HZ, COM CABO (...)		
53	DESTILADOR ÁGUA, CAPACIDADE 10 L/H, VOLTAGEM 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO NA FALTA D'ÁGUA; LÂMPADA, APLICAÇÃO LABORATÓRIO, MATERIAL AÇO INOX	Unidade	1
54	ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMI - AUTOMÁTICO (BIOQUÍMICA - COLORIMÉTRICA, ENZIMÁTICA E CINÉTICA); TURBIDIMETRIA (PADRÃO, FATOR OU CURVA DE PADRÕES). '90 POSSIBILIDADES DE PROGRAMAÇÃO PARA QUALQUER REAGENTE (SISTEMA ABERTO). GARANTIA MÍNIMA - 12 MESES_X000D_ FAIXA DE LEITURA: -0,100 A 3,500 ABS.; MONOCROMADOR COM 7 FILTROS: 340, 405, 505, 546, 578, 620 E 670 NM._X000D_ BANDA DE PASSAGEM 10 NM PARA 340 E 06 NM PARA OS DEMAIS FILTROS._X000D_ LUZ ESPÚRIA: < 0,01%T._X000D_ LEITURAS MONOCROMÁTICAS E BICROMÁTICAS._X000D_ FLUXO CONTÍNUO DE 150 µL A 2,0 ML._X000D_ CUBETA DE FLUXO METÁLICA DE 32 µL TERMOSTATIZADA PARA 25, 30, 37 _ 0,1 °C._X000D_ CONTAMINAÇÃO CUBETA: < 1% COM 500 µL (TESTE COM SOLUÇÃO DE_X000D_ DICROMATO DE POTASSIO)._X000D_ LEITURAS EM ABSORBÂNCIA, PONTO FINAL, CINÉTICA, TEMPO FIXO, DIFERENCIAL,_X000D_ CINÉTICA MÚLTIPLA.; LEITURAS COM PADRÃO, MULTI PADRÃO E FATOR._X000D_ ESTATÍSTICAS DE CONTROLE DE QUALIDADE COM GRÁFICO DE LEVEY JENNINGS._X000D_ IMPRESSÃO DOS RESULTADOS COM IMPRESSORA GRÁFICA INCORPORADA._X000D_.	Unidade	1
55	DETERGENTE ALCALINO, LÍQUIDO, ESPECÍFICO PARA VIDRARIA DE LABORATÓRIO, PARA SER UTILIZADO EM NA LAVAGEM MANUAL E DESINFECÇÃO DE VIDRARIAS DE LABORATÓRIO PODENDO SER UTILIZADO EM LIMPEZA GERAL DE RESÍDUOS INCRUSTADOS, SUJEIRA INTENSA, ÓLEOS, GRAXAS, SILICONES, SANGUE. ISENTO DE CLORO. NÃO DEVE DEIXAR RESÍDUO. PH: 9,5 A 12,5. CONCENTRADO DE TENSOATIVOS QUE QUANDO DILUÍDO, ATINGE UM ELEVADO PODER DE DETERGÊNCIA. BACTERICIDA, FUNGICIDA E VIRUCIDA.	Frasco	10

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça José Amorim, s/nº, Centro, Olho d'Água das Flores/AL
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de **12 (doze) meses**, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação servirá para a aquisição dos bens acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas pelos órgãos que compõem esta Administração. Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de bens com necessidade de aquisições frequentes, previsão de entregas parceladas e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, do quantitativo a ser demandado no período, nos termos do Decreto Municipal nº **003/2017**.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado de forma **parcelada**, com prazo de entrega não superior a **10 (dez) dias**, contados a partir da solicitação.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário das **08** horas às **12** horas.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto, bem como pelo Sistema Banco de Preços.

5.1.1. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do [Acórdão 1153/2013 do Plenário](#) do TCU.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.



MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça José Amorim, s/nº, Centro, Olho d'Água das Flores/AL
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias** do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, **imediatamente**, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça José Amorim, s/nº, Centro, Olho d'Água das Flores/AL
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça José Amorim, s/nº, Centro, Olho d'Água das Flores/AL
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4. Cometer fraude fiscal;

10.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o **Município de Olho d'Água das Flores**, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;



MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça José Amorim, s/nº, Centro, Olho d'Água das Flores/AL
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

10.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.